ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref: PREGÃO - ELETRÔNICO 67/2023

Processo licitatório nº: 0745/2023

Renata de Freitas Sciammarella Piragis, casada, estudante, brasileira,

portadora do RG nº 6052751-2, inscrito no CPF sob o nº 036.771.359-40, residente

e domiciliada na Av Vereador Toaldo Túlio, nº1940, Bairro Santa Felicidade,

Curitiba/PR, vem apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993,

pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva,

tendo em vista que o aviso do edital foi publicado no dia 14/06/2023, uma vez que o

edital estipula o prazo de 3 dias úteis antecedentes à data fixada para recebimento

das propostas de habilitação.

Desta forma, o prazo encerrar-se-á no dia 27/06/2023, sendo, portanto, tempestiva

a presente peça.

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

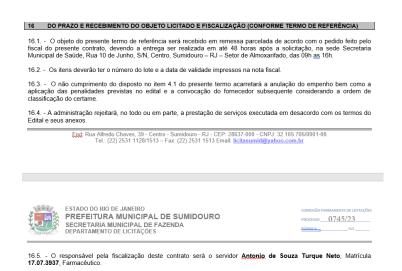
O Pregão em referência tem por objeto, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

SENSOR FREE STYLE LIBRE para atender às necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

III- DOS FATOS

Ao analisar o Edital é verificado a irregularidade quanto a ausência ao prazo de execução dos serviços, pois no edital não menciona em dias quando se iniciará a prestação de serviços.



Neste tópico nada é mencionado sobre o prazo de execução do início da prestação de serviços, o que uma espaço vazio, haja vista que é prescindível em todos os editais licitatórios.

IV- DO DIREITO

A Prefeitura do Município de Sumidouro, ao deixar de mencionar o prazo para execução da prestação de serviços, desrespeitou o Art. 8º - "A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução." da Lei nº 8.666/1993.

Outrossim, fica claro, que o Edital n°67/2023 deve ser retificado e trata-se de um poder-dever do administrador público responsável.

V- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

 A) O conhecimento e acolhimento Impugnação, sendo julgada procedente para então ser aditado/retificado, colocando expressamente o prazo de execução dos serviços do edital de Licitação n° 67/2023;

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 15 de junho de 2023